



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL PPGH, Nº 2026-1 - ADITAMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História/UFF informa as seguintes alterações no texto do Edital PPGH-UFF, n. 2026-1, relativo ao processo seletivo para a Turma 2026 do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal Fluminense:

A) Onde se lê:

9.1. O PRESENTE EDITAL PREVÊ O PREENCHIMENTO DE 167 VAGAS NO PPGH, SENDO 90 PARA O CURSO DE Mestrado E 77 PARA O CURSO DE DOUTORADO, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

Setor	Mestrado	Vagas de mestrado que se destinarão à Ação Afirmativa	Doutorado	Vagas de doutorado que se destinarão à Ação Afirmativa
Antiga	4	1	2	
Medieval	7	1	7	1
Moderna	20	4	10	2
Contemporânea 1	18	4	18	4
Contemporânea 2	31	6	30	6
Contemporânea 3	10	2	10	2

Art. 9.2 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

9.2.1 Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

Leia-se:

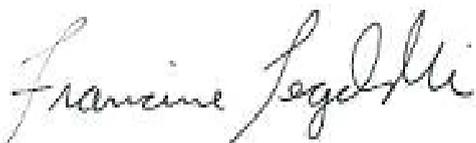
9.1. O PRESENTE EDITAL PREVÊ O PREENCHIMENTO DE 171 VAGAS NO PPGH, SENDO 93 PARA O CURSO DE MESTRADO E 78 PARA O CURSO DE DOUTORADO, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

Setor	Mestrado	Vagas de mestrado que se destinarão à Ação Afirmativa	Doutorado	Vagas de doutorado que se destinarão à Ação Afirmativa	Vaga para pessoas travestis, transsexuais, transgêneros, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não-binárias	Vaga para refugiados, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil	Vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense
Antiga	4	1	2		1	1	2
Medieval	7	1	7	1			
Moderna	20	4	10	2			
Contemporânea 1	18	4	18	4			
Contemporânea 2	31	6	30	6			
Contemporânea 3	10	2	10	2			

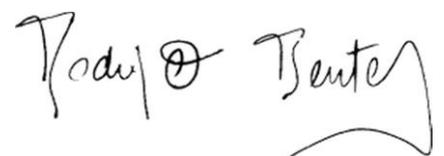
Art. 9.2 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

9.2.1 Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH. Há a reserva de 2% do total de vagas para pessoas travestis, transsexuais, transgêneros, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não-binárias. Há a reserva de vaga para refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil. Há a reserva de vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 27 de agosto de 2025.



Coordenadora do PPGH-UFF



Vice-coordenador do PPGH-UFF